



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 019/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 019/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação de empresas especializadas em comunicação, de conteúdo prioritariamente regional para veiculação de publicidade institucional, sendo ráiodifusão.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de empresas especializadas em comunicação, de conteúdo prioritariamente regional para veiculação de publicidade institucional, sendo radiodifusão.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente contratação de empresas especializadas em comunicação, de conteúdo prioritariamente regional para veiculação de publicidade institucional, sendo rádiodifusão, oriundas do Processo Licitatório 236/2020, Credenciamento 005/2020.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa:

RADIO FM 95 STEREO LTDA inscrita no CNPJ 80.389.083/0001-91, eis que esta foi devidamente habilitada no Credenciamento nº 005/2020, conforme ata e Demais Documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais rateados entre os credenciados, para a contratação de emissoras de rádio, conforme a demanda do Departamento de Comunicação Social, podendo não ser utilizado em sua totalidade caso não haja necessidade, considerando:

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR
1	spot	30''	R\$ 30,00
2	spot	45''	R\$ 45,00
3	spot	60''	R\$ 60,00
4	testemunhal	30''	R\$ 75,00
5	testemunhal	60''	R\$ 150,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 0200 – Poder Executivo de Porto União
Atividade 2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Complemento 33903990 – Serviços de Publicidade Legal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Justificativa: O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no art.25 *caput* da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 019/2021 Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021

Objeto: contratação de empresas especializadas em comunicação, de conteúdo prioritariamente regional para veiculação de publicidade institucional, sendo rádiodifusão, oriundas do Processo Licitatório 236/2020, Credenciamento 005/2020.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, declarando a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa RADIO FM 95 STEREO LTDA inscrita no CNPJ 80.389.083/0001-91.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 05 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal